



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO
Concelho de Machico

XVII Concurso de Doces e Licores

“Por um Natal mais doce”

REGULAMENTO

Preâmbulo

O Concurso de doces e licores é uma forma de preservar e divulgar a tradição madeirense, motivar os doceiros e licoristas, para a confeção de receitas, que permitam manter a tradição e incentivar a utilização de ingredientes, que conservem a qualidade e genuidade das receitas.

O **XVII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”**, terá duas Categorias, uma com vista a escolher **“O Melhor Doce”** e outra que se destina a eleger **“O Melhor Licor”**, as quais se regem pelo seguinte regulamento:

I – Da Organização

1. O **XVII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”** é organizado pela **Junta de Freguesia de Machico**.

II – Dos Objetivos

São objetivos do concurso:

1. Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, no contexto do desenvolvimento da Freguesia de Machico.
2. Incentivar a inovação e o empreendedorismo ao nível do aproveitamento dos produtos para a criação de um doce e/ou licor caseiro.



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO
Concelho de Machico

III – Dos Concorrentes

1. O concurso é de âmbito local – Freguesia de Machico, aberto a todas as pessoas, empresas, escolas e instituições de âmbito social da Freguesia.
2. Cada concorrente, individual ou coletivo, apenas poderá apresentar um doce e/ou um licor a concurso.
3. A organização fará a divulgação da relação dos concorrentes no site www.jf-machico.pt.

IV – Inscrição e concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. Para concorrer, os participantes devem inscrever-se na(s) categoria(s), apresentando à organização do concurso a **Ficha de Inscrição**, em anexo, devidamente preenchida **até ao dia nove (09) de janeiro de 2026**.
3. Para participar nas Categorias “**O Melhor Doce**” e “**O Melhor do Licor**”, os participantes devem apresentar **um doce e/ou um licor** à sua escolha, respectivamente.
2. Os doces e/ou licores a apresentar, devem ser reconhecidos como doces/licores caseiros, devendo o participante indicar obrigatoriamente o nome do mesmo.
3. Para participar na Categoria “**O Melhor Licor**”, é obrigatório proceder ao levantamento de uma garrafa de vidro “padrão” única, disponível na Secretaria desta Junta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO
Concelho de Machico

4. Os doces/licores apresentados a(os) concurso(s), devem ser **entregues à organização até às 16h do dia nove (09) de janeiro de 2026**, no próprio dia serão avaliados pelo Júri e ficarão em **exposição no dia dez (10) de janeiro de 2026**, em local escolhido pela organização para o efeito, com indicação do nome do doce/licor, origem e a identificação do concorrente.

V – Das características da confeção a concurso

1. São admitidos doces/licores de qualquer tipo, desde que caseiros.
2. Na sua apreciação o Júri terá em consideração os seguintes factores:
 - a. Sabor;
 - b. Aroma;
 - c. Apresentação;
 - d. Produtos utilizados na confeção.

VI – Da constituição do Júri

1. O Júri do **XVII Concurso de Doces e Licores “Por um Natal mais doce”** será constituído por **três (3) elementos**, de reconhecida idoneidade, designados pela **Junta de Freguesia de Machico**.
2. Cada elemento do Júri atribuirá uma classificação de 1 a 10 a cada um dos doces/licores concorrentes, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
3. O Júri poderá, se assim entender, atribuir menções honrosas.

VI – Dos Resultados e Prémios

1. Os prémios a atribuir para cada concurso, serão os seguintes:



JUNTA DE FREGUESIA DE MACHICO
Concelho de Machico

Pessoas Individuais:

1º Prémio = 100,00 €

2º Prémio = 75,00 €

3º Prémio = 50,00 €

Empresas, Escolas e Instituições – Troféus aos três primeiros classificados;

A todos os concorrentes será atribuído um **Diploma de Participação**.

2. A classificação final será divulgada no site www.jf-machico.pt.
3. Os Prémios e Certificados serão entregues em Sessão Solene, no dia 10 de janeiro, pelas 19h00, nas instalações da Junta de Freguesia de Machico.

VII – Disposições finais

1. O não cumprimento do presente Regulamento, acarreta a exclusão do concorrente.
2. O Júri decidirá sobre as questões omissas a este regulamento.

A Organização,
Junta de Freguesia de Machico